



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2992, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 291.812,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e doze reais), distribuídos as seguintes dotações:

04.	D E A G U A		
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
49	17.512.0020.1015.0000	Obras em Saneamento	291.812,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
100 065	OP. DE CRÉD. - TROCA DE REDE FINISA		

Total R\$ 291.812,00

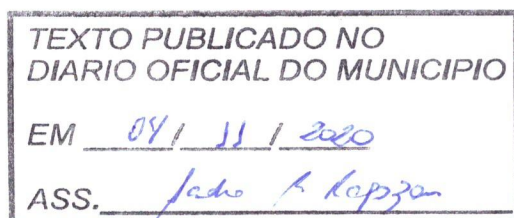
Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04.	D E A G U A		
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
40	17.512.0020.1015.0000	Obras em Saneamento	-291.812,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
100 065	OP. DE CRÉD. - TROCA DE REDE FINISA		

Total R\$ -291.812,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0

Município de Guaíra-SP., 03 de novembro de 2020.

José Eduardo Coscrato Leles
Prefeito